Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.209, de 13.11.91.

Dá denominação de ALVIMAR MIQUELITO, a logradouro público desta cidade e contém outras disposições.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Alvimar Miquelito, a atual Av. Gov. Bias Fortes, em seu trecho compreendido entre a Escola Estadual Dr. José Januário Carneiro e a grota existente em seu final.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar' confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afixação das mesmas no momento oportuno e ainda de comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente no que couber, a Lei Municipal nº 1.063, de 15.09.75.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 13 de novembro de 1991.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal